CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS Nº 032/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA E A COOP. DE LOC E TRANSPORTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA***, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087,Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE LOCAÇÕES E TRANSPORTES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS** inscrita no CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16, estabelecida à Rua 4 nº 880, Quadra C Lote 03, Setor Morais, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por Ladimir Teixeira da Cruz, brasileiro, portador da CI RG nº 866652 SSP-GO, e CPF nº 197.235.12-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025034523 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a *prestação de serviços de transporte escolar,* conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LINHAS	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/ MÊS (média de 23 dias letivos)	VEÍCULO	TOTAL DE KM/ ANO	VALOR UNIT / KM	VALOR TOTAL
1	Faz. Goiatuba (Globo Aves), Assentamento Sem terra- (Faz. Ypê, Faz. São José, Sítio 3 Poderes, Sítio Esconderijo do Altíssimo, Sítio Estrela Guia e Sítio Recanto dos Ypês).	250	5.750	VW-KOMBI C/ 09 LUGARES	51.250	4,6290	237.236,25
2	Faz. Laginha, Pesque Pague, Faz. José Abdala, Faz. Osmar Ferreira, faz Pedeira faz. Zé íris e Faz. Dr.Valdir.	176	4.048	VW-KOMBI C/ 09 LUGARES	36.080	4,6290	167.014,32
3	Sítio da Baiano, Faz. América, Faz. Bela Vista, 2Faz. Canastra, Faz Santana, Faz Recanto, Faz. Tenesse, Faz.Sta Inês e 3 São Domingos dos Olhos d´Água.	210	4.830	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	43.050	4,6290	199.278,45
4	Ginásio, Faz. São Félix, 6Faz.Cachoeira, Faz Dr. Clovis e Faz. Sadia.	220	5.060	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	45.100	4,6290	208.767,90

Digitally signed by FERNANDA SANTANA ROSA:99503778115
Date: 2026.02.02 10:43:11 -03:00
Reason: Assinado digitalmente.
Location: BR

5	França, Hélia, 2Faz. Morada do Sol, Sítio Boa esperança,	305	7.015	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	62.525	4,6290	289.428,22
6	Donizete, Francisquinho, sede Hélia, 2 Barrela, Sítio Vitória, Sítio Rei Davi, Morada 13, Faz. Lageado, Faz. Santa Maria, Sítio Nossa Senhora Aparecida. Antônio Cardoso e 7 Faz.São Domingos,	206	4.738	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	42.230	4,6290	195.482,67
8	Faz. Bela Manhã, Faz. Córrego da Safada, 2Faz. Lagoa do Jacaré, Faz. Cavalo Morto, 2Faz. São Domingos e Faz. Bananal.	320	7.360	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	65.600	4,6290	303.662,40
9	Faz. Paulo Cabaço, Faz. Devaldo, Faz. Divino Eucio, Faz. Calucio, Faz. Divino da Celg, Dona Ana - Faz. Vertente Grande, Faz. Vertente pequena João Cardoso.	291	6.693	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	59.655	4,3584	259.999,99
10	Hélia, Sítio Divino Pai Eterno, 2Faz. São Domingos, Sítio Terra Boa, Sítio Morada da Serra, Sítio Portal do Céu, Sítio São José, Sítio Nova Veneza, Sítio Tamburio e Sítio Bela Vista.	180	4.140	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	36.900	4,6290	170.810,10
11	Faz.Ésio de Paula, 3 Faz. Alvorada, 3Faz. Cachoeira e 4Faz. São Domingos dos Olhos d´ Água.	200	4.600	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	41.000	4,6097	188.997,41
12	Faz. Padula, Faz. 2Santo Antônio, Faz. Pontal e 5 Faz. Bom Sucesso.	232	5.336	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	47.560	4,6290	220.155,24
13	Faz. Djalma, Faz. Mário, 2Faz. Retiro da Aliança, Faz. Reni, Faz.Antônio Pontal, 2 Faz. Pontal, Faz.Laerte, 2 Venda Santa Bárbara, 2 Faz. Mariquinha e 2 Faz. Santa Lúcia e Faz Armando	254	5.842	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	52.070	4,6290	241.032,03
14	3Faz. Pontal, Faz. Fortaleza, 3Faz. Santo Antônio, Faz. Padula, Faz. Bom Sucesso, Faz. Elifernia e faz. Santa Cruz.	230	5.290	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	47.150	4,6290	218.257,35
15	9 Faz. Pontal	240	5.520	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	49.200	4,6290	227.746,80
16	6Faz. Pontal, 2 Faz. Totô, Faz. Bárbara, 3Faz. Castelo Bom Sucesso e3 Faz. 13 de Maio.	260	5.980	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	53.300	4,6290	246.725,70
17	Ginásio, Trevo Goiatuba, Faz. Mata Preta, 2 Faz. Boa Vista, Faz. Magnólia, Faz. Buriti do Retiro, 2Faz. São Paulo, Faz. Cachoeira e Faz.Casa Verde.	320	7.360	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	65.600	4,6290	303.662,40
18	Faz. Santa Maria, Faz. Cruzeiro, Faz. Escalada, Faz. Taboca, Faz. Grotãozin e Faz. Caridade.	181	4.163	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	37.105	4,6290	171.759,05
19	Faz. Ponte Nova, 2 Faz. Lagoa Azul, Faz. Do Bulico, 4Faz. Santana, Faz. Sítio do Lambari	270	6.210	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	55.350	4,5455	251.595,40
20	Distrito, 2 Povoado Serrinha, Faz. Buracão, Faz. Barreira, Faz. Buriti do Retiro, Faz. Paraíso e Faz. Lair Mendonça.	255	5.865	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	52.275	4,6290	241.980,98

21	Faz. Bom Jesus, Faz. Amodelar, Faz. Panamá, Faz. Otávio Barbosa, 2Faz. Do Lázaro da Gavel, Faz. Willian, Faz. Espólio Noides, 2Faz. Santa Paula, Faz. João Orge e Faz. W3.	195	4.485	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	39.975	4,6290	185.044,27
22	Transporte de alunos portadores de necessidades especiais, dos diversos bairros e setores da cidade de Goiatuba	200	4.600	ONIBUS - COM 44 LUGARES	41.000	6,5400	268.140,00
23	Faz. Pontal I, Faz. Perpétua, Faz. Pontal II, Faz. Califórnia, Faz. Morada do Sol e Faz. Conquista.	305	7.015	ONIBUS - COM 44 LUGARES	62.525	6,3334	395.997,00
24	Assentamento São Domingos (Noturno) - Trevo São Domingos- faz. São Domingos.	240	5.520	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	49.200	4,6290	227.746,80
25	Ginásio, Trevo de Goiatuba, 2Faz. João Orge, 2Faz. Castilho, 2 Faz. Santana, Faz. Pavão e 2 Faz. Matsuda.	200	4.600	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	41.000	4,6290	189.789,00
28	Linha reserva	600	13.800	VW-KOMBI - C/ 12 LUGARES	123.000	4,6290	569.367,00
29	Linha reserva	320	7.360	ONIBUS - COM 44 LUGARES	65.600	6,0366	395.999,99
							6.575.676,71

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 /01/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.575.676,71(seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e demais exigências do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.0205.12.361.0407.2804.339039

MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO - 02.0202.04.122.0052.2014.339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

18.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa do contrato, conforme exige o inciso I, alíneas "a e b", do art. 13 da IN n° 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás: o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Professor: Nalber Kenps Gonçalves e o sr Leandro Oliveira Resende, Diretor da Divisão de Transportes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Goiatuba - GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA:80249469120
Assinado de forma digital por GILSON ROSA BATISTA:80249469120

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

COOPERATIVA DE LOCACOES E TRANSPORTES DE VEICULOS:36016193000116
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE LOCACOES E TRANSPORTES DE VEICULOS:36016193000116
Dados: 2026.01.19 10:30:29 -03'00'

COOP. DE LOCAÇÕES E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS – LOCATRANS
CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16
Representante Ladimir Teixeira da Cruz
CPF nº 197.235.12-49,
Contratado

TESTEMUNHAS:

VANESSA MOURA DE CARVALHO:02872167137
Assinado de forma digital por VANESSA MOURA DE CARVALHO:02872167137

1ª : _____
CPF:

VICTOR GHABRIEL NUNES DE SOUSA:70180093169
Assinado de forma digital por VICTOR GHABRIEL NUNES DE SOUSA:70180093169

2 ª: _____
CPF:

MUNÍCIPIO DE GOIATUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. **CONTRATADA:** COOP. DE LOCAÇÕES E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 020 /2025, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

LINHAS	DESCRIÇÃO DA LINHA / TRECHO	KM/DIA	KM/ MÊS (média de 23 dias letivos)	VEÍCULO	TOTAL DE KM/ ANO	VALOR UNIT / KM	VALOR TOTAL
1	Faz. Goiatuba (Globo Aves), Assentamento Sem terra-(Faz. Ypê, Faz. São José, Sítio 3 Poderes, Sítio Esconderijo do Altíssimo, Sítio Estrela Guia e Sítio Recanto dos Ypês).	250	5.750	VW-KOMBI C/ 09 LUGARES	51.250	4,6290	237.236,25
2	Faz. Laginha, Pesque Pague, Faz. José Abdala, Faz. Osmar Ferreira, faz Pedeira faz. Zé íris e Faz. Dr.Valdir.	176	4.048	VW-KOMBI C/ 09 LUGARES	36.080	4,6290	167.014,32
3	Sítio da Baiano, Faz. América, Faz. Bela Vista, 2Faz. Canastra, Faz Santana, Faz Recanto, Faz. Tenesse, Faz.Sta Inês e 3 São Domingos dos Olhos d´Água.	210	4.830	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	43.050	4,6290	199.278,45
4	Ginásio, Faz. São Félix, 6Faz.Cachoeira, Faz Dr. Clovis e Faz. Sadia.	220	5.060	VW - KOMBI 09 LUGARES	45.100	4,6290	208.767,90
5	França, Hélia, 2Faz. Morada do Sol, Sítio Boa esperança,	305	7.015	VW - KOMBI 09 LUGARES	62.525	4,6290	289.428,22
6	Donizete, Francisquinho, sede Hélia, 2 Barrela, Sítio Vitória, Sítio Rei Davi, Morada 13, Faz. Lageado, Faz. Santa Maria, Sítio Nossa Senhora Aparecida. Antônio Cardoso e 7 Faz.São Domingos,	206	4.738	VW - KOMBI 09 LUGARES	42.230	4,6290	195.482,67
8	Faz. Bela Manhã, Faz. Córrego da Safada, 2Faz. Lagoa do Jacaré, Faz. Cavalo Morto, 2Faz. São Domingos e Faz. Bananal.	320	7.360	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	65.600	4,6290	303.662,40
9	Faz. Paulo Cabaço, Faz. Devaldo, Faz. Divino Eucio, Faz. Calucio, Faz. Divino da Celg, Dona Ana - Faz. Vertente Grande, Faz. Vertente pequena João Cardoso.	291	6.693	VW - KOMBI 09 LUGARES	59.655	4,3584	259.999,99
10	Hélia, Sítio Divino Pai Eterno, 2Faz. São Domingos, Sítio Terra Boa, Sítio Morada da Serra, Sítio Portal do Céu, Sítio São José, Sítio Nova Veneza, Sítio Tamburio e Sítio Bela Vista.	180	4.140	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	36.900	4,6290	170.810,10
11	Faz.Ésio de Paula, 3 Faz. Alvorada, 3Faz. Cachoeira e 4Faz. São Domingos dos Olhos d´ Água.	200	4.600	VW - KOMBI 09 LUGARES	41.000	4,6097	188.997,41
12	Faz. Padula, Faz. 2Santo Antônio, Faz. Pontal e 5 Faz. Bom Sucesso.	232	5.336	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	47.560	4,6290	220.155,24
13	Faz. Djalma, Faz. Mário, 2Faz. Retiro da Aliança, Faz. Reni, Faz.Antônio Pontal, 2 Faz. Pontal, Faz.Laerte, 2 Venda Santa Bárbara, 2 Faz. Mariquinha e 2 Faz. Santa Lúcia e Faz Armando	254	5.842	VW - KOMBI 09 LUGARES	52.070	4,6290	241.032,03
14	3Faz. Pontal, Faz. Fortaleza, 3Faz. Santo Antônio, Faz. Padula, Faz. Bom Sucesso, Faz. Elifernia e faz. Santa Cruz.	230	5.290	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	47.150	4,6290	218.257,35

15	9 Faz. Pontal	240	5.520	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	49.200	4,6290	227.746,80
16	6Faz. Pontal, 2 Faz. Totô, Faz. Bárbara, 3Faz. Castelo Bom Sucesso e3 Faz. 13 de Maio.	260	5.980	VW - KOMBI 09 LUGARES	53.300	4,6290	246.725,70
17	Ginásio, Trevo Goiatuba, Faz. Mata Preta, 2 Faz. Boa Vista, Faz. Magnólia, Faz. Buriti do Retiro, 2Faz. São Paulo, Faz. Cachoeira e Faz.Casa Verde.	320	7.360	VW-KOMBI 12 LUGARES	65.600	4,6290	303.662,40
18	Faz. Santa Maria, Faz. Cruzeiro, Faz. Escalada, Faz. Taboca, Faz. Grotãozin e Faz. Caridade.	181	4.163	VW-KOMBI 12 LUGARES	37.105	4,6290	171.759,05
19	Faz. Ponte Nova, 2 Faz. Lagoa Azul, Faz. Do Bulico, 4Faz. Santana, Faz. Sítio do Lambari	270	6.210	VW-KOMBI 12 LUGARES	55.350	4,5455	251.595,40
20	Distrito, 2 Povoado Serrinha, Faz. Buracão, Faz. Barreira, Faz. Buriti do Retiro, Faz. Paraíso e Faz. Lair Mendonça.	255	5.865	VW-KOMBI C/ 12 LUGARES	52.275	4,6290	241.980,98
21	Faz. Bom Jesus, Faz. Amodelar, Faz. Panamá, Faz. Otávio Barbosa, 2Faz. Do Lázaro da Gavel, Faz. Willian, Faz. Espólio Noides, 2Faz. Santa Paula, Faz. João Orge e Faz. W3.	195	4.485	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	39.975	4,6290	185.044,27
22	Transporte de alunos portadores de necessidades especiais, dos diversos bairros e setores da cidade de Goiatuba	200	4.600	ONIBUS - COM 44 LUGARES	41.000	6,5400	268.140,00
23	Faz. Pontal I, Faz. Perpétua, Faz. Pontal II, Faz. Califórnia, Faz. Morada do Sol e Faz. Conquista.	305	7.015	ONIBUS - COM 44 LUGARES	62.525	6,3334	395.997,00
24	Assentamento São Domingos (Noturno) - Trevo São Domingos- faz. São Domingos.	240	5.520	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	49.200	4,6290	227.746,80
25	Ginásio, Trevo de Goiatuba, 2Faz. João Orge, 2Faz. Castilho, 2 Faz. Santana, Faz. Pavão e 2 Faz. Matsuda.	200	4.600	VW - KOMBI C/ 09 LUGARES	41.000	4,6290	189.789,00
28	Linha reserva	600	13.800	VW-KOMBI - C/ 12 LUGARES	123.000	4,6290	569.367,00
29	Linha reserva	320	7.360	ONIBUS - COM 44 LUGARES	65.600	6,0366	395.999,99
							6.575.676,71

Início: 19/ 01/2026 - Término: 31/12/2026. PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste instrumento, em parcelas mensais de acordo com os números de dias úteis, por linhas/trechos de cada mês, e conforme relatório de KM rodados mensalmente.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA:80249469120

Assinado de forma digital por GILSON ROSA BATISTA:80249469120

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO CONTRATO de nº. 032/2026**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**, e a COOP. DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA:80249469120

Assinado de forma digital por GILSON ROSA BATISTA:80249469120

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal